



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 603, DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

Adriano Ribeiro
FUNÇÃO
102102

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA"**

Considerando ser de grande interesse público o estabelecimento de passagem para pedestres na Praça Nilo Peçanha em Itacuruçá, 3º Distrito deste Município;

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI, e artigo 171, II, Alínea A da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Artigo 5º, Alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, os direitos de ocupação da senhora MARIA DE JESUS LUIZ DUARTE sobre parte de área acrescida de marinha, em forma triangular, com 83,80 m2, medindo: 7,29m de frente para a Praça Nilo Peçanha; 23,00m pelo lado direito confrontando com área remanescente; 23,00m pelo lado esquerdo confrontando com o mar, morrendo em zero nos fundos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mangaratiba às fls. 211, Livro 4-b, Matrícula 1691.

Art. 2º - O preço convencionado entre esta Municipalidade e a expropriada é de R\$7.000,00 (sete mil reais), a ser pago integralmente, quando da lavratura da escritura, mediante recursos a serem empenhados na dotação orçamentária Secretaria de Obras- 0802.0412209011.106

4590.61 - 100

1.106 - Aquisição e desapropriação de imóveis

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2002.

Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/rnr.